



SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA  
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO  
Departamento de Polícia Judiciária do Interior – DEINTER 6  
Delegacia Seccional de Polícia de Santos  
“Dr. Abrahão José Kfourri Filho”  
SETOR DE PRODUTOS CONTROLADOS  
spc.santos@policiacivil.sp.gov.br

## ALVARÁ PARA PRODUTOS QUÍMICOS CONTROLADOS

# TRANSPORTE

## ALVARÁ nº 075-2021

A Empresa **TRANSMOR TRANSPORTES RODOVIÁRIOS EIRELI EPP.**; inscrita no CNPJ nº 10.580.796/0001-52 e Inscrição Estadual nº 633.679.601.118; com estabelecimento localizado à Rua Frei Gaspar nº 4401, Quadra 116, Lote 03 e06, Cidade Náutica, na cidade de São Vicente/SP; representada legalmente pelo Sr. Iris Nery, portador do R.G nº 13.352.577-SSP/SP; de acordo com o que requereu, tendo apresentado a documentação exigida, tem permissão deste **SETOR DE PRODUTOS CONTROLADOS, SPC**, para funcionar no corrente exercício, sujeitando-se às disposições do Decreto nº 6.911 de 19 de janeiro de 1935, com nova redação do Decreto nº 3.665 de 20 de novembro de 2000.

**ESTA LICENÇA É VÁLIDA ATÉ O DIA 31 DE DEZEMBRO DE 2021.**

Santos, 15 de janeiro de 2021.

  
GEORGE DANTAS DELGADO  
INVESTIGADOR DE POLÍCIA

  
RITA DE CASSIA G. MENDEZ ALMEIDA  
DELEGADA DE POLÍCIA

O - PORTADOR DESTA LICENÇA OBRIGA-SE A:

- 1- OBSERVAR RIGOROSAMENTE OS DECRETOS QUE A REGEM;
- 2- COMUNICAR ESTE SETOR QUANDO MUDAR O SEU ESTABELECIMENTO;
- 3- BEM QUANDO DESISTIR DO COMÉRCIO A QUE SE REFERE ESTE DECRETO.

OBS.: PAGOU A TAXA CORRESPONDENTE.

S- 24890/2021